



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 ao CONTRATO Nº 09/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC

PROCESSO SEI Nº: 6018.2024/0073146-4 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA ✓

OBJETO DO CONTRATO: Assistência à saúde da pessoa com Doença Renal Crônica em unidade de alta complexidade em Nefrologia. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar os procedimentos da FPO para ampliar tratamentos de pacientes com a finalidade de atender a demanda da Regulação Municipal. ✓

VALOR ANUAL ESTIMADO: **R\$ 10.696.094,40** (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 891.341,20** (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA**, com sede e foro na Dr. Luis Carlos nº 747 e 745, casas 03 e 04, na Vila Aricanduva, CEP. 03505-000, na cidade de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.166.621/0001-75, CNES: 3064174**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.231.342.305, com registro no Conselho Regional de Medicina – **CREMESP sob o nº 922136**, neste ato representado por seus procuradores **FERNANDA CERQUEIRA OURIQUES**, portadora da cédula de identidade nº 13.048.536-0-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.804.167-18 e **DANIEL ESTRELA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 152.243 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.687.507-83, adiante, designada como **CONTRATADA**, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 02/2025 ao Contrato nº 09/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 10/07/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto adequar os procedimentos das sessões de Diálise, bem como dos exames da linha de cuidados constantes na FPO- Ficha de Programação Físico-Orçamentária, para ampliar tratamentos de pacientes com Doença Renal Crônica – DRC com a finalidade de atender a demanda da Regulação Municipal. Com esta alteração a CONTRATADA passa a disponibilizar o atendimento de 247 para 260 pacientes, representando um acréscimo de 13 atendimentos, com impacto financeiro de 7,9%.



Id 00019445.2

DocuSigned by

DEG

DocuSigned by

FOO

Assinado por: DANIEL ESTRELA GOMES:09268750783
Signed By: FERNANDA CERQUEIRA OURIQUES:10880416718



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Clausula Sétima passa a constar com o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes de atendimento ambulatorial e SADT consignados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) tem valor estimado anual de **R\$ 10.696.094,40** (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) correspondendo a **R\$ 891.341,20** (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) mensais, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) parte integrante deste Termo, sendo a estimativa de **R\$ 870.410,30** (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos) mensais para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de **R\$ 20.930,90** (vinte mil, novecentos e trinta reais e noventa centavos) mensais para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS que serão custeados pela CONTRATANTE, com recurso repassado mensalmente ao Fundo Municipais de Saúde (FMS) pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) classificado como Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	20.930,90	251.170,80
FAEC/ TRS FPO	870.410,30	10.444.923,60
TOTAL	891.341,20	10.696.094,40

Parágrafo segundo. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com item II do art.136 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com base na Resolução SS nº 253 de 24/10/2024 novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

Parágrafo quarto. O não repasse pela Secretaria de Estado da Saúde /SP dos recursos correspondentes às instituições não transfere para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP a obrigação de complementar com os valores da Tabela Paulista os quais são de responsabilidade da SES/SP, para todos os efeitos legais

Parágrafo quinto. De acordo com a Portaria SMS nº 813/2023 a CONTRATANTE se compromete a repassar, com recursos do Tesouro Municipal, o valor da complementação dos procedimentos de Hemodiálise constantes nessa Portaria, referente a produção apresentada e aprovada pelos Sistemas do SUS que ultrapassar a meta estipulada pela SES/SP referente à Tabela SUS Paulista.

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0.

Parágrafo sétimo. Os recursos financeiros necessários para a celebração deste TERMO estão incluídos no teto financeiro do município de SÃO PAULO, referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, por meio de repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), além dos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Clausulas e Condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, que não estão sendo modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de Junho de 2.025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

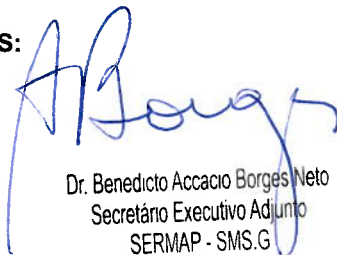
Assinado por
Fernanda Cerqueira Ouriques
DIGITADO EM SISTEMA CREDENCIADO CUNHA 1988418714
CPF: 08284718
Orgão: SEM-SMS-Colegiado
IPM: 1901-3023 | F100 2 | 5017
CNPJ: 08.000.000/0000-00 | CNPJ: 08.000.000/0000-00

FERNANDA CERQUEIRA OURIQUES
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA

Assinado por
Daniel Estrela Gomes
ASSINADO EM SISTEMA CREDENCIADO CUNHA 808670703
CPF: 08284718
Orgão: SEM-SMS-Colegiado
IPM: 1901-3023 | F100 2 | 5017
CNPJ: 08.000.000/0000-00 | CNPJ: 08.000.000/0000-00

DANIEL ESTRELA GOMES
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA LTDA

TESTEMUNHAS:


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
 Divisão de Controle da Assistência Complementar
 DAVITA SERV. DE NEFROLOGIA VILA ARICANDUVA CNES:3064174
 FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO
 Termo Aditivo Nº 02/2025
 PACIENTES -260 HD

Códigos	Procedimentos	Físico	Vi. Unit	Vi. Total
202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	36	2,01	72,36
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	260	1,85	481,00
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	24	3,51	84,24
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	24	3,51	84,24
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	24	1,85	44,40
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	130	1,85	240,50
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	90	15,59	1.403,10
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	90	3,51	315,90
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	90	2,01	180,90
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	260	1,85	481,00
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	130	1,85	240,50
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	45	7,86	353,70
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	260	1,85	481,00
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	90	1,85	166,50
202010635	DOSAGEM DE SODIO	260	1,85	481,00
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	260	2,01	522,60
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	90	4,12	370,80
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	24	3,51	84,24
202010694	DOSAGEM DE UREIA	520	1,85	962,00
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXI VITAMINA D	45	15,24	685,80
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	260	1,53	397,80
202020371	HEMATOCRITO	260	1,53	397,80
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	90	4,11	369,90
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	46	10,00	460,00
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANT	58	18,55	1.075,90
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	58	18,55	1.075,90
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DA HEPATITE B (ANTI HBC - IGG	22	18,55	408,10
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-	22	18,55	408,10
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	58	18,55	1.075,90
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	21	8,96	188,16
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	90	43,13	3.881,70
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	24	8,76	210,24
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	24	27,50	660,00
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	24	2,80	67,20
202080080	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	21	5,62	118,02
202080153	HEMOCULTURA	21	11,49	241,29
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	21	1,89	39,69
	Subgrupo 02.02 - Diagnostico por laboratório clínico	3872		18.811,48
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	45	9,50	427,50
	Subgrupo 02.04 - Diagnostico por radiologia	45		427,50
205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	24	37,95	910,80
205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24	24,20	580,80
	Subgrupo 02.05 - Diagnostico por ultrassonografia	48		1.491,60
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	24	5,15	123,60
211080020	GASOMETRIA	24	2,78	66,72
	Subgrupo 02.05 - Diagnostico por ultrassonografia	48		190,32
301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1	10,00	10,00
	Subgrupo 03.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	1		10,00
	Total Média Complexidade			20.930,90
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	75	240,97	18.072,75
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	3263	240,97	786.285,11
305010115	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	117	325,98	38.139,66
305010123	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)	5	325,98	1.629,90
	Subgrupo 03.05 - Tratamento em nefrologia	3460		844.127,42
418010013	CONFEECAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1	1.453,85	1.453,85



Id 00019445.2

DocuSigned by
 FCO
 Signed By: FERNANDA CERQUEIRA
 DocuSigned by
 DEC
 Signed By: ESTRELA GOMES 09268750783



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	5	685,53	3.427,65
418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	10	859,20	8.592,00
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	1	200,00	200,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	5	115,81	579,05
418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	600,00	600,00
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	10	600,00	6.000,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	12	400,00	4.800,00
	Subgrupo 04.18 - Cirurgia em nefrologia	45		25.652,55
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	1	482,34	482,34
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	1	64,76	64,76
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	1	21,59	21,59
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	4	15,41	61,64
	Subgrupo 07.02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	7		630,33
Total FAEC - Nefro				870.410,30
TOTAL FPO				891.341,20

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MEDIA COMPLEXIDADE	20.930,90	251.170,80
FAEC/ TRS FPO	870.410,30	10.444.923,60
TOTAL	891.341,20	10.696.094,40



Id 00019445.2

DocuSigned by

DEC

Assinado por: DANIEL ESTRELA GOMES 09268730188

DocuSigned by

FPO

Assinado By: FERNANDA CERQUEIRA OURIQUES.10860416716